



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

Gabinete do Prefeito

**Decreto n. 1473, de 18 de dezembro de 2013.**

*“Declara de utilidade pública o imóvel  
que menciona e dá outras providências”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro -,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o  
artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, artigo 75,  
XII, c/c o artigo 111, I, alínea “d “ da Lei Orgânica  
Municipal e artigo 5º , alínea “i“ do Decreto Lei n.  
3.365, de 21.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de  
21.5.1956,*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, um prédio, residencial situado nesta Cidade na Rua Dr. Julio Vieitas nº124, antigas Rua Sete de Junho nº06, com a área construída de 221,68m<sup>2</sup> sobre um lote com 569,32m<sup>2</sup> e que assim subscreve terreno medindo 17,00m de frente com a Rua Julio Veitas, 34,70m do lado esquerdo com Antonio Passos, e pelo lado direito com a Prefeitura

Municipal, primeiro 20,00m de linha perpendicular a rua Julio Vieitas e mais 16,00m em linha inclinada para a esquerda e nos fundos 11,20m que se confronta com a área remanescente de desmembramento, pertencente a Julio Cesar Vieitas, casa com moradia interna divisão próprias para moradia de uma só família, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis, conforme Registro de Imóvel Livro 2-H, folhas 81 sob nº2.134, de 19/01/1995, do Cartório de Ofício Único da Comarca de São Sebastião do Alto e demais documentos acostados no Processo n.6579/2013.

**Artigo 2º** - O imóvel se destina a implantação da biblioteca municipal.

**Artigo 3º** – Nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “o” c/c o artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 27.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, fica invocado o caráter de urgência.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Artigo 6º** – Revogam- se às disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de dezembro de 2013.

**Carmod Barbosa Bastos**

**Prefeito Municipal**

